



11/6/74

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

RESOLUÇÃO Nº 38/74

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artº. 1º - Fica anulada a quantia de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros), das Dotações abaixo descrevendo das:

4137.00	R\$ 3,000,00
3276.89-01.00	R\$ 1.000,00
3250.81-01.00	R\$ 500,00
	<u>R\$ 4.500,00</u>

Artº. 2º - De acordo com as anulações acima referidas, fica criada a seguinte Dotação: Festividades; Recepções; Hospedagem e Homenagem,
3140.00-03.00 R\$ 4.500,00

Artº. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1.974

José Luis De Martin
Presidente da Câmara

José Colnago
José Colnago
Secretário da Câmara

Printado em 2 de julho de 1974